



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

www.joaoramalho.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 60, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

“Altera a redação do artigo 98 da Lei Complementar nº 45, de 25 de junho de 2019, altera anexo único da Lei Complementar nº 52, de 18 de setembro de 2020, e dá outras providências.”

ADELMO ALVES, Prefeito Municipal de João Ramalho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º. O artigo 98, inciso II, da Lei Complementar nº 45, de 25 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.98 - São receitas do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO RAMALHO

(...)

II - a contribuição mensal compulsória da Prefeitura, Câmara, Autarquias e Fundações Públicas do Município no valor de 17,50% da folha de pagamento, inclusive sobre o Abono Anual;

(...)”

Artigo 2º. O anexo único da Lei Complementar nº 52, de 18 de setembro de 2020, passa a vigorar com os valores constantes do Anexo Único da presente Lei Complementar, o qual fora efetivado nos moldes do Cálculo Atuarial devidamente atualizado.

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo e Legislativo autorizado a realizar suplementação das dotações orçamentárias próprias, se necessário.

Artigo 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Ramalho/SP, 08 de outubro de 2021.

Adelmo Alves

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicada de acordo com o Art. 114 da LOMJR, e publicada por afixação no lugar próprio público de costume na data supra.

Mieko Maria José Takahara

Secretária de Administração, Finanças e Tributos

Página 1 de 2

Rua Benedito Soares Marcondes, 300 CEP. 19680-000 João Ramalho-SP

Fone: (18) 3998-1107 - e-mail: prefeitura@joaoramalho.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

www.jooramalho.sp.gov.br

ANEXO ÚNICO

ANO	SALDO INICIAL	DEFICIT A AMORTIZAR PMBC + PMBaC					
		OPÇÃO EM ALÍQUOTA	OPÇÃO EM APORTE TOTAL	PREFEITURA		CÂMARA	
				Anual	Mensal	Anual	Mensal
2021	27.786.572,32	25,40%	1.470.099,97	1.446.887,87	120.573,99	23.212,10	1.934,34
2022	27.819.725,91	25,40%	1.470.099,97	1.446.887,87	120.573,99	23.212,10	1.934,34
2023	27.854.673,11	33,25%	1.924.529,68	1.894.142,37	157.845,20	30.387,31	2.532,28
2024	27.437.081,25	33,25%	1.924.529,68	1.894.142,37	157.845,20	30.387,31	2.532,28
2025	26.996.897,67	33,25%	1.924.529,68	1.894.142,37	157.845,20	30.387,31	2.532,28
2026	26.532.900,16	33,25%	1.924.529,68	1.894.142,37	157.845,20	30.387,31	2.532,28
2027	26.043.800,38	33,25%	1.924.529,68	1.894.142,37	157.845,20	30.387,31	2.532,28
2028	25.528.240,31	33,25%	1.924.529,68	1.894.142,37	157.845,20	30.387,31	2.532,28
2029	24.984.788,43	33,25%	1.924.529,68	1.894.142,37	157.845,20	30.387,31	2.532,28
2030	24.411.935,81	33,25%	1.924.529,68	1.894.142,37	157.845,20	30.387,31	2.532,28
2031	23.808.091,86	33,25%	1.924.529,68	1.894.142,37	157.845,20	30.387,31	2.532,28
2032	23.171.579,95	33,25%	1.924.529,68	1.894.142,37	157.845,20	30.387,31	2.532,28
2033	22.500.632,75	33,25%	1.924.529,68	1.894.142,37	157.845,20	30.387,31	2.532,28
2034	21.793.387,30	33,25%	1.924.529,68	1.894.142,37	157.845,20	30.387,31	2.532,28
2035	21.047.879,88	33,25%	1.924.529,68	1.894.142,37	157.845,20	30.387,31	2.532,28
2036	20.262.040,50	33,25%	1.924.529,68	1.894.142,37	157.845,20	30.387,31	2.532,28
2037	19.433.687,22	33,25%	1.924.529,68	1.894.142,37	157.845,20	30.387,31	2.532,28
2038	18.560.520,02	33,25%	1.924.529,68	1.894.142,37	157.845,20	30.387,31	2.532,28
2039	17.640.114,48	33,25%	1.924.529,68	1.894.142,37	157.845,20	30.387,31	2.532,28
2040	16.669.914,99	33,25%	1.924.529,68	1.894.142,37	157.845,20	30.387,31	2.532,28
2041	15.647.227,72	33,25%	1.924.529,68	1.894.142,37	157.845,20	30.387,31	2.532,28
2042	14.569.213,06	33,25%	1.924.529,68	1.894.142,37	157.845,20	30.387,31	2.532,28
2043	13.432.877,81	33,25%	1.924.529,68	1.894.142,37	157.845,20	30.387,31	2.532,28
2044	12.235.066,82	33,25%	1.924.529,68	1.894.142,37	157.845,20	30.387,31	2.532,28
2045	10.972.454,26	33,25%	1.924.529,68	1.894.142,37	157.845,20	30.387,31	2.532,28
2046	9.641.534,36	33,25%	1.924.529,68	1.894.142,37	157.845,20	30.387,31	2.532,28
2047	8.238.611,69	33,25%	1.924.529,68	1.894.142,37	157.845,20	30.387,31	2.532,28
2048	6.759.790,91	33,25%	1.924.529,68	1.894.142,37	157.845,20	30.387,31	2.532,28
2049	5.200.965,92	33,25%	1.924.529,68	1.894.142,37	157.845,20	30.387,31	2.532,28
2050	3.557.808,50	33,25%	1.924.529,68	1.894.142,37	157.845,20	30.387,31	2.532,28
2051	1.825.756,26	33,25%	1.924.529,68	1.894.142,37	157.845,20	30.387,31	2.532,28

Prefeitura Municipal de João Ramalho/SP, 08 de outubro de 2021.

Adelmo Alves
Prefeito Municipal